



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Processo Administrativo Eletrônico 23/2800-0001132-7

Data de Abertura: 12/07/2023 16:15:02
Grupo de Origem: BID/ESCRITÓRIO DE PROJETOS BID
Requerentes: Caroline de Oliveira
Assunto: Contratação de Serviços Diversos
Tipo: Solicitação de Contratação
Subtipo: Consultoria



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Memorando nº 20/EP/SJCDH

Porto Alegre, 12 de julho de 2023.

De: EP/SJCDH

Processo nº: 23/2800-0001132-7

Assunto: Contratação de Consultoria – Sustentabilidade

Prezados (as),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, tendo em vista o encerramento do Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e com isso, a necessidade da contratação de uma empresa responsável por elaborar a sustentabilidade dos Centros da Juventude, portanto vimos através deste, solicitar a abertura do Edital para que seja contrato uma empresa para a prestação deste serviço, devido a importância.

Atenciosamente,

Aiesa Carolina de Souza Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos EP/POD/BID
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



Porto Alegre, RS | www.justica.rs.gov.br



Nome do documento: Memorando 20 2023.docx

Documento assinado por

Aíesa Carolina de Souza Pedroso

Órgão/Grupo/Matrícula

SJCDH / BID / 4645880

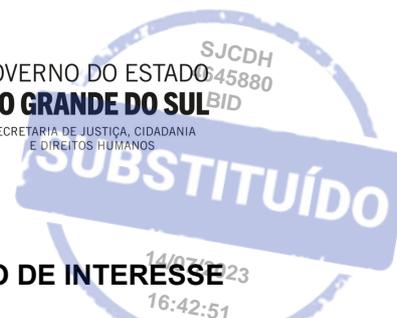
Data

12/07/2023 17:48:45





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para modernização e fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD – do Escritório de Projetos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implementação das políticas públicas.

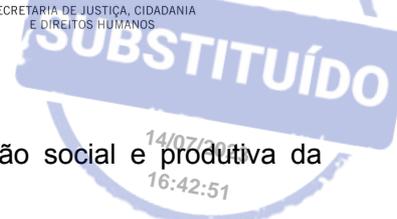
2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

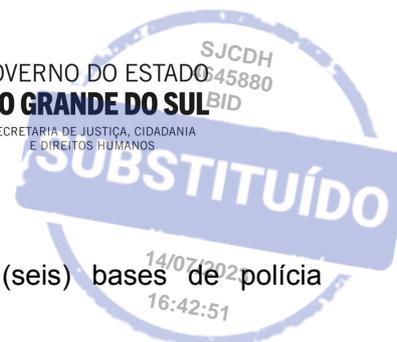
Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.



SJCDH
45880
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

SUBSTITUÍDO

14/07/2023

16:46

- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

4. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

6. FASES E ETAPAS

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

6.1 Fases

O projeto será dividido em três fases:

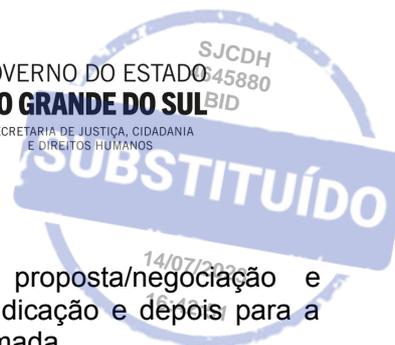
1. Contratação

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

2. Execução

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
 - Relatórios;
 - Protocolos;
 - Projeto de Painel;

7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 365 dias corridos, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

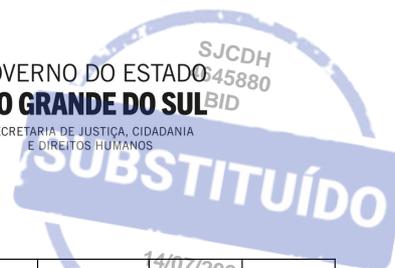
8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1. Modernização da Gestão	25%						



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



dos Centros da Juventude.							
1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%						
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%						
1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%						
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%						
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%						
2.2. Convivência Cidadã	10%						

9. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, respeitado o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do serviço total contratado.

No caso de subcontratação a empresa tomadora do serviço ficará responsável nos termos da Lei por todo o trabalho de consultoria de que trata o contrato objeto deste chamamento.

Tanto a empresa tomadora quanto a prestadora de serviços, ficarão subordinadas às cláusulas contratualmente estabelecidas com a consultoria vencedora do chamamento público.

10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

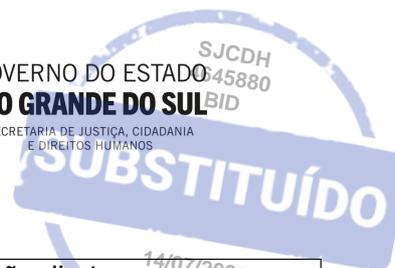
Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comandamento da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade e Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



		superiores da administração direta.
Coordenador de Projetos	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

11. METODOLOGIA DE TRABALHO

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

12. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

13. VALOR DE REFERÊNCIA

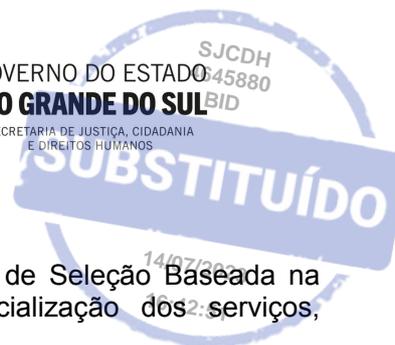
13.1 O valor de referência será o valor global de R\$ 1.733.333,33 (um milhão setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor médio de três propostas comerciais recebidas para a prestação dos serviços que compõem o objeto do presente edital, conforme processo administrativo de origem.

13.2 As propostas financeiras que superarem o valor de referência, serão desclassificadas.

14. FORMA DE AVALIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



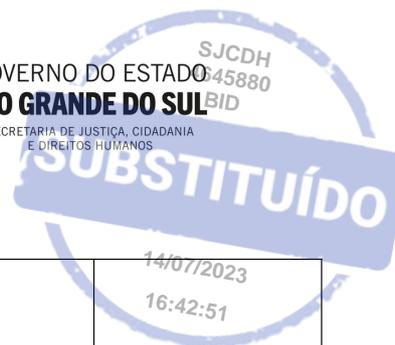
A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada na Qualidade – SBQ, ante a complexidade e alta especialização dos serviços, considerando os seguintes critérios:

- a) Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- b) Número de profissionais da equipe;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Capacidade de Gestão de Projetos;
- e) Tecnologias e metodologias utilizadas;
- f) Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada) Experiência de 2 a 4 anos (0,5) Experiência de 5 a 7 anos (1,5) Experiência superior a 8 anos (2,0)	2,0
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada) Possui equipe mínima (1,0) Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5) Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	2,0
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	2,0
Capacidade de Gestão de Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa	Não possui (0,0 - desclassificada) 0,2 por projeto gerido	2,0



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



jurídica de direito público ou privado)		14/07/2023 16:42:51
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada) Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	1,0
Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Não apresenta (0,0) Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	1,0
	Total	10,0

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria (12 meses a partir da assinatura do contrato), com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

15.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

16. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

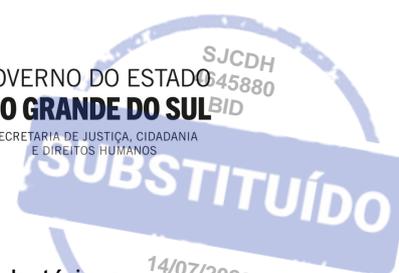
16.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio das propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a indicação, no campo do assunto, da palavra "INSCRIÇÃO" e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

16.2 A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia do contrato social da empresa, com as respectivas alterações vigentes;
- CNPJ da empresa;
- Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- Currículos dos profissionais, necessários para avaliação do cumprimento dos



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



- critérios de seleção, com os respectivos documentos comprobatórios;
- f) Demais certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos necessários que comprovem as informações exigidas para a seleção da empresa;
 - g) Proposta técnica, com o plano de trabalho;
 - h) Proposta financeira.

17. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições, obtendo a melhor classificação a proposta que, observados os requisitos e parâmetros obrigatórios previstos neste edital, alcançar a maior pontuação na forma do item 14.

18. RESULTADO PRELIMINAR

18.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação das propostas.

18.2 As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.

18.3 A proposta vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

18.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a melhor proposta.

19. RECURSO

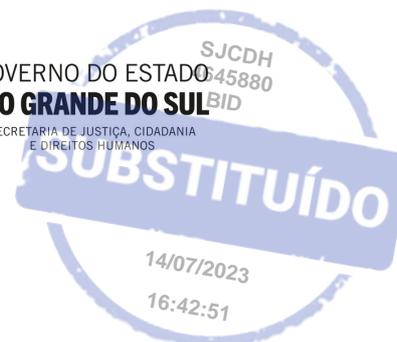
As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

20. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



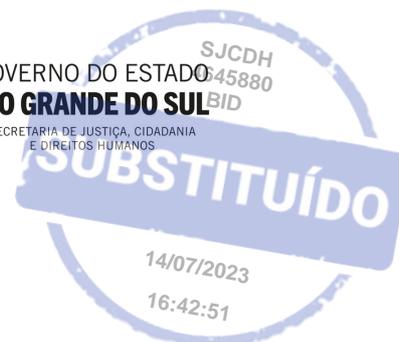
21. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

21.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.

1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342)

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 4º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina de Souza Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 OBJETO

O presente edital tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implementação das políticas públicas.

4 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

SJCDH
45880
BID
SUBSTITUÍDO
14/07/2023
46

elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e conseqüente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

SJCDH
45880
BID
SUBSTITUÍDO
14/07/2023
17:55:38

policciamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

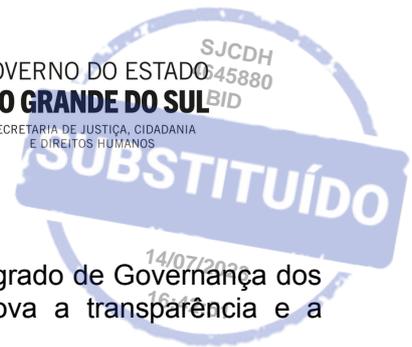
5 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.
- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

6. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

7. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

8. FASES E ETAPAS

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

8.1 Fases

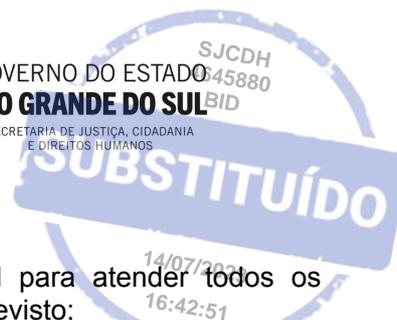
O projeto será dividido em três fases:

1. Contratação

As seguintes etapas fazem parte desta fase:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;
- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

2. Execução

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
 - Relatórios;
 - Protocolos;
 - Projeto de Painel

9 ESCOPO DOS SERVIÇOS

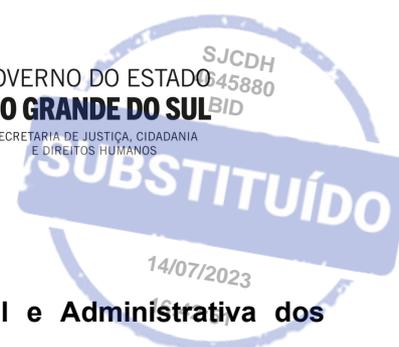
Os serviços serão viabilizados em Módulos “guarda-chuva” que se desdobram em fases, com o prazo de execução de todos os produtos em 12 (doze) meses:

Modulo 1 - Modernização da Gestão dos Centro da Juventude.

Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios. Para tanto, as atividades a serem desenvolvidas se agrupam em torno de 3 (três) fases, descritas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



1º Fase – Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.

Esta Fase tem como objetivo revisar e otimizar a estrutura organizacional e administrativa do Centro de Juventude (CJ) implementado – quais as lições aprendidas e que desafios teremos ao implementar todos os equipamentos simultaneamente. Espera-se, com isto, institucionalizar os processos e as práticas de Estado criando, assim, as bases para a implantação da governança, com vistas a dar sustentabilidade e continuidade. Para tanto, prevê realizar as seguintes ações:

1. Realizar uma pesquisa de mapeamento dos processos e rotinas do Centro de Juventude para o desenvolvimento de ferramentas de governança para SJCDH;
2. Propor instrumentos de governança para CJ e SJCDH;
3. Apoiar a execução do novo modelo de governança do CJ para sua internalização;
4. Apoiar o escritório de projetos no monitoramento e avaliação do processo de implantação do novo modelo de governança;
5. Realizar um programa de capacitação dos servidores do escritório de projeto da SJCDH para a sua atuação no novo modelo de governança com vistas a multiplicação;
6. Elaborar o detalhamento do novo modelo de governança e seus resultados em cadernos de memórias e lições aprendidas.

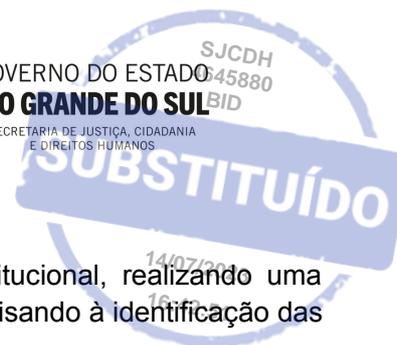
Essa reorganização busca, no âmbito da SJCDH, constituir a nova governança dos Centros de Juventude de maneira a realinhar toda a cadeia de comando e controle e, por conseguinte, o redesenho dos processos decisórios em todos os seus níveis. Com esta ação se poderá racionalizar os meios e os modos de gestão para melhor atender aos fins das políticas públicas de promoção da cidadania.

2º Fase - Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH

Essa fase viabilizará o aprimoramento dos processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centro de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas. Consiste nas seguintes ações:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



1. Identificar o estado da arte da integração interinstitucional, realizando uma pesquisa de mapeamento dos processos em curso, visando à identificação das suas resistências, limites e alcances;
2. Propor protocolos de atuação dos Centros de Juventude;
3. Realizar um estudo de modelagem de indicadores qualitativo e quantitativo da gestão, execução e dos resultados das diversas modalidades do trabalho dos Centros;
4. Apoiar, a partir do escritório de projeto da SJCDH, a implantação de rotinas e procedimentos de responsabilização e *accountability* (prestação de contas), interna e externa, das atividades dos Centros de Juventude, com base na aplicação dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo;
5. Realizar capacitação de servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do conjunto dos indicadores de desempenho para servir de multiplicadores.

Busca-se, aqui, avançar no processo de aderência, diagnosticando os gargalos existentes e os rumos necessários para que se possa superar os conflitos de atribuições, de maneira a constituir uma efetiva integração em suas dimensões estratégica, logística e tática à luz das finalidades da política pública.

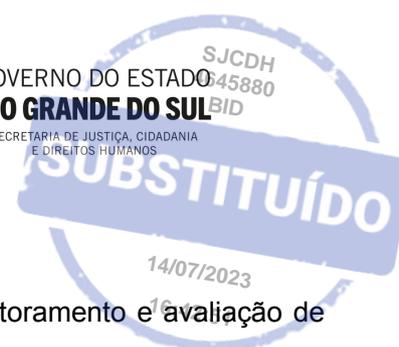
3º Fase - Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação

Esta fase visa constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social. No escopo deste subcomponente está previsto:

1. Compor um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir de três programas da SJCDH- identificados pela secretária e que tenham relação com os Centros de Juventude;
2. Realizar um estudo de modelagem para a construção de um rol de Indicadores básicos para todas as etapas de desenvolvimento da política pública: diagnóstico (indicadores produto), formulação (indicadores insumo), implementação (indicadores processo) e avaliação (indicadores de eficácia, eficiência e efetividade);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



3. Apoiar na implementação de um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas a partir do sistema de indicadores;
4. Realizar capacitação dos servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do sistema de indicadores de políticas públicas;
5. Editar, publicar, em formato eletrônico, a metodologia do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas da SEJUDH;
6. Propor normativa das diretrizes do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas do POD.

O que move as políticas públicas e sua boa governança é a ética da responsabilidade. Numa democracia representativa e participativa, a contrapartida inexorável da delegação de poderes aos governantes e demais autoridades e servidores que representam o interesse público é a responsabilização ou a produção de *accountability*. Isto quer dizer que as decisões governamentais, seus resultados e consequências, devem ser objeto de escrutínio público, sob pena de se ter mandatos emancipados das, e indiferentes às demandas dos cidadãos. Para tanto é de fundamental importância construir ferramentas de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com uma abordagem plural, que envolva aspectos qualitativos e quantitativos do processo decisório, as quais permitam um sistema diversificado de indicadores capaz de cobrir todas as fases das políticas públicas.

Módulo 2 - Apoio a Implementação dos Centros da Juventude

Em virtude da sua importância política e estratégica, é necessário consolidar e institucionalizar a experiência dos Centros de Juventude no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de, por um lado, fortalecer os mecanismos de implementação no âmbito da SJCDH, por outro, de empoderar as comunidades beneficiadas rumo à pactuação em torno de uma convivência cidadã. Este componente será desenvolvido por meio de duas fases de intervenção abaixo discriminados:

1º Fase - Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude

1. Apoiar o escritório de projetos no acompanhamento das obras dos Centros de Juventude.

2º Fase - Convivência Cidadã.

1. Apoiar na criação de redes de engajamento da juventude;
2. Apoiar a criação de instâncias de participação comunitária no Centros de Juventude.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



É de suma importância a produção da memória e a sistematização das metodologias de envolvimento e engajamento da juventude em torno dos Centros de Juventude.

10 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

Não se aplica

11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

A empresa deverá tomar conhecimento da documentação do Regimento Interno, do Organograma e do Mapa Estratégico da SJCDH e todos os documentos relativos ao POD e Centros da Juventude e outros documentos que a contratada identificar como essenciais para a execução dos serviços.

12 PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 365 dias corridos, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

13 ENTREGÁVEIS

13.1 Gestão do Projeto:

- Plano de Trabalho atualizado;
- Relatório de andamento e avanços mensal;
- Relatórios de problemas, causas e soluções previstas, com datas;
- Documento de Aceite da Contratante para recebimento de pagamento de faturas do projeto.

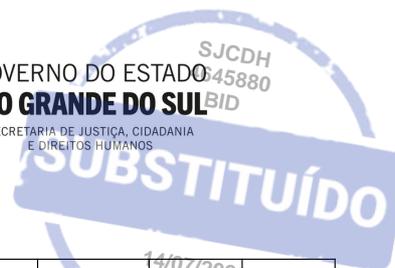
14 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1. Modernização da Gestão dos Centros da Juventude.	25%						



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%						
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%						
1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%						
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%						
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%						
2.2. Convivência Cidadã	10%						

15 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida.

16 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

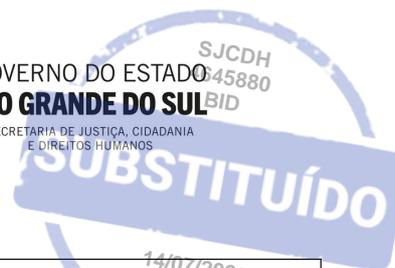
16.1 Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comandamento da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões superiores da administração direta.
Coordenador de Projetos	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



		políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

17 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

18 CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

19 COORDENADOR DO CONTRATANTE

O profissional contratado deverá responder a UET/FASE e ao Escritório de Projetos – EP/SJCDH.

20 VALOR DE REFERÊNCIA

20.1 O valor de referência será o valor global de R\$ 1.733.333,33 (um milhão setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor médio de três propostas comerciais recebidas para a prestação dos serviços que compõem o objeto do presente edital, conforme processo administrativo de origem.

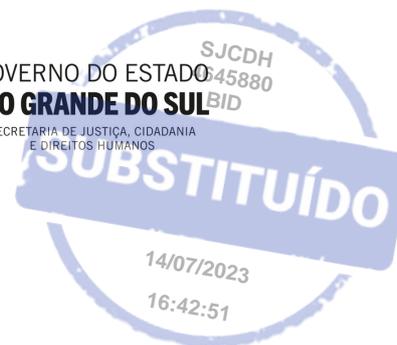
20.2 As propostas financeiras que superarem o valor de referência serão desclassificadas.

21 FORMA DE AVALIAÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada na Qualidade – SBQ, ante a complexidade e alta especialização dos serviços,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



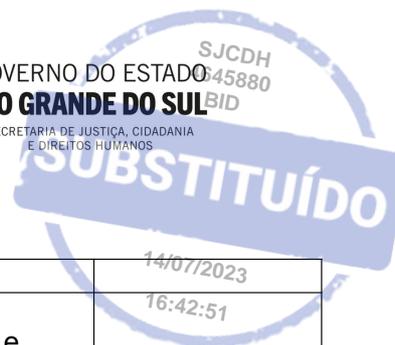
considerando os seguintes critérios:

- a) Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- b) Número de profissionais da equipe;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Capacidade de Gestão de Projetos;
- e) Tecnologias e metodologias utilizadas;
- f) Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada) Experiência de 2 a 4 anos (0,5) Experiência de 5 a 7 anos (1,5) Experiência superior a 8 anos (2,0)	2,0
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada) Possui equipe mínima (1,0) Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5) Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	2,0
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	2,0
Capacidade de Gestão de Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Não possui (0,0 - desclassificada) 0,2 por projeto gerido	2,0



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



		14/07/2023 16:42:51
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada)	1,0
	Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	
Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Não apresenta (0,0)	1,0
	Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	
	Total	10,0

21.1 Obtém a melhor classificação a proposta que, observados os requisitos e parâmetros obrigatórios previstos neste edital, alcançar a maior pontuação na forma deste item.

22 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e o Escritório de Projetos a partir do elenco de entregas dos produtos estabelecidos nos 9 meses de atividade da consultoria.

No entanto, a totalidade o pagamento deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 31/12/2023, haja vista o encerramento do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento nesta data.

A consultoria permanecerá desempenhando as suas funções durante todo o período contratado (12 meses), ficando subordinada às cláusulas contratuais que regerão a relação entre as partes, bem como a Legislação cível e penal no caso de eventual descumprimento de quaisquer dispositivos, estando sujeita ainda, a devolver valores já pagos, caso o contrato não seja integralmente cumprido durante o prazo de vigência.

O cronograma de desembolso deverá respeitar o pagamento total do contrato em até cinco parcelas, com último vencimento para o mês de dezembro/2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJCDH/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, as Políticas para a seleção de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) e demais legislações aplicáveis, torna público as regras para contratação de empresa de consultoria para modernização e fortalecimento do Programa de Oportunidades e Direitos – POD – do Escritório de Projetos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/RS quanto aos assuntos vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos – POD, as quais ficam estabelecidas na forma deste edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implementação das políticas públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e consequente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

4. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

6. FASES E ETAPAS

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

6.1 Fases

O projeto será dividido em três fases:

1. Contratação

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;



- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

2. Execução

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
 - Relatórios;
 - Protocolos;
 - Projeto de Painel;

7. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 365 dias corridos, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1. Modernização da Gestão	25%						



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

dos Centros da Juventude.							
1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%						
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%						
1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%						
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%						
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%						
2.2. Convivência Cidadã	10%						

9. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, respeitado o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do serviço total contratado.

No caso de subcontratação a empresa tomadora do serviço ficará responsável nos termos da Lei por todo o trabalho de consultoria de que trata o contrato objeto deste chamamento.

Tanto a empresa tomadora quanto a prestadora de serviços, ficarão subordinadas às cláusulas contratualmente estabelecidas com a consultoria vencedora do chamamento público.

10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comandamento da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade e Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

		superiores da administração direta.
Coordenador de Projetos	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

11. METODOLOGIA DE TRABALHO

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

12. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

13. VALOR DE REFERÊNCIA

13.1 O valor de referência será o valor global de R\$ 1.733.333,33 (um milhão setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor médio de três propostas comerciais recebidas para a prestação dos serviços que compõem o objeto do presente edital, conforme processo administrativo de origem.

13.2 As propostas financeiras que superarem o valor de referência, serão desclassificadas.

14. FORMA DE AVALIAÇÃO



A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada na Qualidade – SBQ, ante a complexidade e alta especialização dos serviços, considerando os seguintes critérios:

- a) Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- b) Número de profissionais da equipe;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Capacidade de Gestão de Projetos;
- e) Tecnologias e metodologias utilizadas;
- f) Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada) Experiência de 2 a 4 anos (0,5) Experiência de 5 a 7 anos (1,5) Experiência superior a 8 anos (2,0)	2,0
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada) Possui equipe mínima (1,0) Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5) Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	2,0
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	2,0
Capacidade de Gestão de Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa	Não possui (0,0 - desclassificada) 0,2 por projeto gerido	2,0



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

jurídica de direito público ou privado)		
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada) Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	1,0
Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Não apresenta (0,0) Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	1,0
	Total	10,0

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e a SJCDH/RS, por meio do Escritório de Projetos, a partir do elenco de entregas dos objetivos específicos estabelecidos, o que será programado até o fim da vigência do prazo do contrato de consultoria (12 meses a partir da assinatura do contrato), com o último pagamento previsto até 31 de dezembro de 2023.

15.2 O não cumprimento dos serviços contratados na forma, carga horária e no prazo de vigência estabelecidos ensejará o pagamento de multa pela empresa contratada, a ser estabelecida em contrato.

16. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 As inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do envio das propostas para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, com a indicação, no campo do assunto, da palavra "INSCRIÇÃO" e o número e/ou objeto do edital correspondente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação do edital no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).

16.2 A proposta deverá ser apresentada com os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia do contrato social da empresa, com as respectivas alterações vigentes;
- CNPJ da empresa;
- Cópia dos documentos do responsável ou preposto designado pela empresa (RG/CPF);
- Certidões negativas de débitos com o poder público (Federal, Estadual e Municipal);
- Currículos dos profissionais, necessários para avaliação do cumprimento dos



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- critérios de seleção, com os respectivos documentos comprobatórios;
- f) Demais certidões, certificados, declarações, atestados ou outros documentos necessários que comprovem as informações exigidas para a seleção da empresa;
 - g) Proposta técnica, com o plano de trabalho;
 - h) Proposta financeira.

17. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Licitação designada pelo Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições, obtendo a melhor classificação a proposta que, observados os requisitos e parâmetros obrigatórios previstos neste edital, alcançar a maior pontuação na forma do item 14.

18. RESULTADO PRELIMINAR

18.1 O resultado da seleção, com a respectiva ordem classificatória, será divulgado no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br) em até 48 (quarenta e oito) horas da avaliação das propostas.

18.2 As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos ou não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital serão desclassificadas.

18.3 A proposta vencedora será a que obter a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 8.

18.4 Em caso de empate, o presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL definirá a melhor proposta.

19. RECURSO

As empresas concorrentes podem apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser enviado, com as respectivas razões, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “RECURSO” e o número e/ou objeto deste edital. O recurso será apreciado pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, que proferirá decisão final e irrecorrível.

20. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Não havendo recursos no prazo estabelecido no edital ou proferida decisão final pela Coordenação do Escritório de Projetos da SJCDH/RS, o resultado preliminar será homologado e o resultado final da seleção será publicado, com a respectiva ordem classificatória, no site oficial da SJCDH/RS (www.justica.rs.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

21. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Qualquer dúvida relativa ao presente edital deverá ser enviada, dentro do seu respectivo período de inscrição, para o e-mail escritoriodeprojetos@justica.rs.gov.br, indicando, no campo do assunto, a palavra “DÚVIDA” e o número e/ou objeto deste edital.

21.2 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do concorrente, modificar o edital por meio de um adendo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD/RS.

1 IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de Empréstimo Número: 3241/OC-BR (BR-L1342)

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 Contratante

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, através do Escritório de Projetos.

2.2 Endereço

Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 4º Andar
CEP 90110-150 Porto Alegre, Rio Grande do Sul

2.3 Nome do Responsável

Aiesa Carolina de Souza Pedroso
Coordenadora Geral do Escritório de Projetos

3 OBJETO

O presente edital tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, com a finalidade de apoiar a modernização da Gestão do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) administrado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implementação das políticas públicas.

4 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de consultoria especializada visa à eficiência e sucesso das atividades do Escritório de Projetos vinculadas à execução do Programa de Oportunidades e Direitos – POD.

O Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul - POD (BR-L1343) foi criado visando auxiliar na redução dos elevados índices de crimes violentos, como homicídios e roubos, de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, em três municípios gaúchos (Alvorada, Porto Alegre e Viamão), consistentes nos mais afetados pela problemática de violência e criminalidade. No Rio Grande do Sul, assim como no resto do Brasil, se observa que as áreas que possuem os níveis mais



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

elevados de vitimização letal coincidem com aqueles de maior exclusão socioeconômica e cultural e, conseqüentemente, em áreas onde os serviços de prevenção social e de controle estatal estão mais ausentes. Assim, os municípios citados foram identificados como os territórios prioritários para o desenvolvimento de projetos e ações integradas e integrais voltadas à prevenção das violências e à promoção do desenvolvimento humano a partir da inclusão social e produtiva da juventude.

Constata-se que, entre os fatores causais que explicam os altos índices de vitimização e vulnerabilidades desses jovens nesses Municípios, situa-se a débil oferta de serviços públicos de apoio às juventudes. Como consequência, evidencia-se um elevado nível de vulnerabilidade social, tanto pessoal quanto familiar, que acarreta na dificuldade de inserção no mercado de trabalho; um elevado nível de absenteísmo, repetição, distorção série-idade e/ou fracasso escolar, que resulta na evasão do ensino formal, gerando um obstáculo no processo de formação e qualificação profissional e conseqüente empregabilidade; um elevado nível de vitimização devido ao envolvimento em atividades ilícitas, especialmente, no mercado de drogas.

Dessa forma, o Programa objetiva o aumento da presença estatal articulando ações entre diversas esferas do Poder Público, do setor privado e da sociedade civil, assim como a realização de atividades de inserção social, profissional e de educação, garantindo a geração de oportunidades e a garantia de direitos. Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam à criminalização juvenil, com um eixo de prevenção através do atendimento ao jovem por meio da profissionalização como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência, com o apoio de ações de policiamento comunitário que garanta a solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores) no sentido de garantia de direitos. Por fim, o programa aborda o processo sócio educativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, garantindo a recuperação dos mesmos e assim a redução dos índices de reincidência.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles, o da prevenção social e situacional da violência, busca ampliar a oferta de serviços sociais e empoderar os jovens em situação de vulnerabilidade, através da geração de oportunidades e da elaboração de ações afirmativas, como a instalação de 6 (seis) centros de atenção aos jovens nos territórios de pacificação sendo 4 em Porto Alegre, 1 em Viamão e 1 em Alvorada. Nos centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes, com o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como o jovem aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

O eixo da efetividade policial tem como objetivo melhorar a capacidade policial para implementar ações efetivas de prevenção e controle do crime e oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros. Visa à formação de policiais para atuarem em



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

policciamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. Também prevê a implantação de um sistema de análise criminológica com o auxílio das melhores tecnologias como o georreferenciamento e estatísticas da atividade policial permitindo o acompanhamento de casos e a previsão de ações com maior precisão e assertividade. Completa este eixo a instalação de 6 (seis) bases de polícia comunitária nos territórios.

O terceiro eixo é o da modernização do processo de ressocialização e visa melhorar atenção socioeducativa dos adolescentes infratores. Dentre as ações, está a construção de 3 (três) Centros de Atendimento Sócio Educativos - CASE, nos padrões do SINASE, adequados a melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e completando o processo de regionalização do atendimento com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e um planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema sócio educativo com a consequente queda na taxa de reincidência.

O último dos eixos é o fortalecimento institucional da SJCDH/RS como órgão executor das políticas da juventude. Atua criando um mecanismo de articulação efetivo entre as entidades participantes do Projeto por meio da articulação junto à rede de atenção e da criação de um observatório da juventude, permitindo a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos e assim tornará a SJCDH/RS como referência no assunto.

Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo do Estado na execução do Programa.

5 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto – Programa de Oportunidades e Direitos (POD), financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade, nas cidades de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios.
- Aprimorar os processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centros de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas.
- Constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social.

6. QUALIFICAÇÕES AVALIATIVAS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

1. Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
2. Número de profissionais da equipe;
3. Qualificação dos profissionais;
4. Capacidade de Gestão de Projetos;
5. Tecnologias e metodologias utilizadas;
6. Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

7. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

A área de abrangência pelos serviços será nos territórios que dispõem de Centros da Juventude.

8. FASES E ETAPAS

A continuação de uma fase subsequente depende da aprovação da anterior.

8.1 Fases

O projeto será dividido em três fases:

1. Contratação

As seguintes etapas fazem parte desta fase:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

- Elaboração de uma proposta técnica comercial para atender todos os requisitos solicitados para execução do escopo previsto;
- Proposta técnica comercial deverá atrelar planejamento financeiro a entregas a serem realizadas durante o projeto, como por exemplo, sprints do sistema para sua homologação. O cronograma de execução do projeto sugerido, em posterior seção, mostra também os percentuais considerados por módulo/produto a serem entregues;
- Nesta fase teremos apenas duas etapas, proposta/negociação e aceite/homologação da mesma para passar adjudicação e depois para a execução, caso contrário outra empresa será chamada.

2. Execução

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Plano de Projeto: Etapa para definição de prazos, modelo de comunicação, gestão do projeto, entregáveis, valores atrelados a entregáveis e solução de possíveis conflitos;
- Implementação: Etapa responsável pelo desenvolvimento dos serviços, elaboração de arquitetura, rotinas, o apoio na implementação das novas rotinas, realização de treinamento junto ao Escritório de Projetos;
- Acompanhamento e Avaliação: Etapa responsável pelo acompanhamento e avaliação com realização de reuniões técnicas de feedback e retroalimentação;

3. Entrega

As seguintes etapas fazem parte desta fase:

- Treinamento: Contratada deverá preparar um treinamento junto ao EP
- Entrega dos serviços:
 - Relatórios;
 - Protocolos;
 - Projeto de Painel

9 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão viabilizados em Módulos “guarda-chuva” que se desdobram em fases, com o prazo de execução de todos os produtos em 12 (doze) meses:

Modulo 1 - Modernização da Gestão dos Centro da Juventude.

Desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança dos Centros de Juventude para a SJCDH, que promova a transparência e a responsabilização dos diversos níveis decisórios. Para tanto, as atividades a serem desenvolvidas se agrupam em torno de 3 (três) fases, descritas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

1º Fase – Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.

Esta Fase tem como objetivo revisar e otimizar a estrutura organizacional e administrativa do Centro de Juventude (CJ) implementado – quais as lições aprendidas e que desafios teremos ao implementar todos os equipamentos simultaneamente. Espera-se, com isto, institucionalizar os processos e as práticas de Estado criando, assim, as bases para a implantação da governança, com vistas a dar sustentabilidade e continuidade. Para tanto, prevê realizar as seguintes ações:

1. Realizar uma pesquisa de mapeamento dos processos e rotinas do Centro de Juventude para o desenvolvimento de ferramentas de governança para SJCDH;
2. Propor instrumentos de governança para CJ e SJCDH;
3. Apoiar a execução do novo modelo de governança do CJ para sua internalização;
4. Apoiar o escritório de projetos no monitoramento e avaliação do processo de implantação do novo modelo de governança;
5. Realizar um programa de capacitação dos servidores do escritório de projeto da SJCDH para a sua atuação no novo modelo de governança com vistas a multiplicação;
6. Elaborar o detalhamento do novo modelo de governança e seus resultados em cadernos de memórias e lições aprendidas.

Essa reorganização busca, no âmbito da SJCDH, constituir a nova governança dos Centros de Juventude de maneira a realinhar toda a cadeia de comando e controle e, por conseguinte, o redesenho dos processos decisórios em todos os seus níveis. Com esta ação se poderá racionalizar os meios e os modos de gestão para melhor atender aos fins das políticas públicas de promoção da cidadania.

2º Fase - Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH

Essa fase viabilizará o aprimoramento dos processos de aderência, de maneira a sistematizar as competências exclusivas, compartilhadas e redundantes entre setores e parceiros da SJCDH e Centro de Juventude, com vistas a não replicar estruturas não harmônicas. Consiste nas seguintes ações:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

1. Identificar o estado da arte da integração interinstitucional, realizando uma pesquisa de mapeamento dos processos em curso, visando à identificação das suas resistências, limites e alcances;
2. Propor protocolos de atuação dos Centros de Juventude;
3. Realizar um estudo de modelagem de indicadores qualitativo e quantitativo da gestão, execução e dos resultados das diversas modalidades do trabalho dos Centros;
4. Apoiar, a partir do escritório de projeto da SJCDH, a implantação de rotinas e procedimentos de responsabilização e *accountability* (prestação de contas), interna e externa, das atividades dos Centros de Juventude, com base na aplicação dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo;
5. Realizar capacitação de servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do conjunto dos indicadores de desempenho para servir de multiplicadores.

Busca-se, aqui, avançar no processo de aderência, diagnosticando os gargalos existentes e os rumos necessários para que se possa superar os conflitos de atribuições, de maneira a constituir uma efetiva integração em suas dimensões estratégica, logística e tática à luz das finalidades da política pública.

3º Fase - Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação

Esta fase visa constituir, no âmbito da SJCDH, um sistema de monitoramento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo, de maneira a viabilizar uma gestão eficaz, eficiente e efetiva. Trata-se de dar conta de todas as fases das políticas públicas: formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Pretende-se, com isto, promover a boa governança dos recursos públicos, garantindo maior transparência no uso de recursos e a responsabilização ou *accountability* necessárias ao controle e à participação social. No escopo deste subcomponente está previsto:

1. Compor um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir de três programas da SJCDH- identificados pela secretária e que tenham relação com os Centros de Juventude;
2. Realizar um estudo de modelagem para a construção de um rol de Indicadores básicos para todas as etapas de desenvolvimento da política pública: diagnóstico (indicadores produto), formulação (indicadores insumo), implementação (indicadores processo) e avaliação (indicadores de eficácia, eficiência e efetividade);



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

3. Apoiar na implementação de um projeto piloto de monitoramento e avaliação de políticas públicas a partir do sistema de indicadores;
4. Realizar capacitação dos servidores do escritório de projetos da SJCDH para a utilização do sistema de indicadores de políticas públicas;
5. Editar, publicar, em formato eletrônico, a metodologia do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas da SEJUDH;
6. Propor normativa das diretrizes do sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas do POD.

O que move as políticas públicas e sua boa governança é a ética da responsabilidade. Numa democracia representativa e participativa, a contrapartida inexorável da delegação de poderes aos governantes e demais autoridades e servidores que representam o interesse público é a responsabilização ou a produção de *accountability*. Isto quer dizer que as decisões governamentais, seus resultados e consequências, devem ser objeto de escrutínio público, sob pena de se ter mandatos emancipados das, e indiferentes às demandas dos cidadãos. Para tanto é de fundamental importância construir ferramentas de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com uma abordagem plural, que envolva aspectos qualitativos e quantitativos do processo decisório, as quais permitam um sistema diversificado de indicadores capaz de cobrir todas as fases das políticas públicas.

Módulo 2 - Apoio a Implementação dos Centros da Juventude

Em virtude da sua importância política e estratégica, é necessário consolidar e institucionalizar a experiência dos Centros de Juventude no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de, por um lado, fortalecer os mecanismos de implementação no âmbito da SJCDH, por outro, de empoderar as comunidades beneficiadas rumo à pactuação em torno de uma convivência cidadã. Este componente será desenvolvido por meio de duas fases de intervenção abaixo discriminados:

1º Fase - Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude

1. Apoiar o escritório de projetos no acompanhamento das obras dos Centros de Juventude.

2º Fase - Convivência Cidadã.

1. Apoiar na criação de redes de engajamento da juventude;
2. Apoiar a criação de instâncias de participação comunitária no Centros de Juventude.



É de suma importância a produção da memória e a sistematização das metodologias de envolvimento e engajamento da juventude em torno dos Centros de Juventude.

10 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E ESTUDOS EXISTENTES

Não se aplica

11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO

A empresa deverá tomar conhecimento da documentação do Regimento Interno, do Organograma e do Mapa Estratégico da SJCDH e todos os documentos relativos ao POD e Centros da Juventude e outros documentos que a contratada identificar como essenciais para a execução dos serviços.

12 PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 365 dias corridos, contados a partir da publicação da súmula do contrato no diário oficial do Estado do RS, correspondendo à execução das fases e etapas do projeto na seção especificada no Termo de referência.

13 ENTREGÁVEIS

13.1 Gestão do Projeto:

- Plano de Trabalho atualizado;
- Relatório de andamento e avanços mensal;
- Relatórios de problemas, causas e soluções previstas, com datas;
- Documento de Aceite da Contratante para recebimento de pagamento de faturas do projeto.

14 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

ATIVIDADES/PRODUTOS	% Esforço Projetado	Meses					
		1	2	3	4	5	6
1. Modernização da Gestão dos Centros da Juventude.	25%						



1.1 Reengenharia da Estrutura Organizacional e Administrativa dos Centros.	15%						
1.2 Promoção de Maior Aderência dos Centros de Juventude e SJCDH	20%						
1.3. Implementação do Painel de Monitoramento e Avaliação	20%						
2. Apoio a Implementação dos Centros da Juventude	7%						
2.1. Acompanhar a implementação dos demais Centros de Juventude	8%						
2.2. Convivência Cidadã	10%						

15 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será permitida, respeitado o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do serviço total contratado.

No caso de subcontratação a empresa tomadora do serviço ficará responsável nos termos da Lei por todo o trabalho de consultoria de que trata o contrato objeto deste chamamento.

Tanto a empresa tomadora quanto a prestadora de serviços, ficarão subordinadas às cláusulas contratualmente estabelecidas com a consultoria vencedora do chamamento público.

16 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

16.1 Equipe-Chave (Capital humano mínimo para o comandamento da consultoria)

A Equipe-Chave deverá ser composta conforme os perfis da tabela abaixo. A quantidade de profissionais fica a cargo da empresa, para a CONTRATANTE apenas interessa as entregas solicitadas.

CARGO	Quantidade Mínima	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (EM ANOS)
Gestor de Projetos	01 (um)	Gestor de projetos, com no mínimo 6 (seis) anos de experiência na gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como experiência na direção e assessoramento em escalões superiores da administração direta.
Coordenador de	01 (um)	Coordenador de projetos, com no mínimo 5



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Projetos		(cinco) anos de experiência na gestão governamental, na direção ou assessoramento em posição que venham a auxiliar gestores em escalões superiores ou intermediários da administração direta.
Gerente de Projetos	02 (dois)	Gerente de projeto, com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional na gerência de políticas Públicas.
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Auxiliar administrativo, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em funções administrativas do serviço público

17 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Reuniões de status de projeto e consulta sobre dúvidas funcionais do negócio devem ser realizadas nas instalações da administração da SJCDH, agendadas com o mínimo de cinco dias úteis antecedentes. Ficará a cargo da SJCDH disponibilizar servidor para responder as dúvidas e/ou acompanhar o projeto.

O treinamento, capacitações e/ou passagem de conhecimento também deverão ser realizados nas instalações da SJCDH.

As demais atividades do projeto deverão ser realizadas na ambiência empresarial.

18 CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a continuidade dos serviços, a empresa poderá ser recontratada, conforme as normativas do BANCO e da SJCDH.

19 COORDENADOR DO CONTRATANTE

O profissional contratado deverá responder a UET/FASE e ao Escritório de Projetos – EP/SJCDH.

20 VALOR DE REFERÊNCIA

20.1 O valor de referência será o valor global de R\$ 1.733.333,33 (um milhão setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a totalidade da vigência do contrato, obtido pelo cálculo do valor médio de três propostas comerciais recebidas para a prestação dos serviços que compõem o objeto do presente edital, conforme processo administrativo de origem.

20.2 As propostas financeiras que superarem o valor de referência serão



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

desclassificadas.

21 FORMA DE AVALIAÇÃO

A escolha da empresa vencedora será feita pelo método de Seleção Baseada na Qualidade – SBQ, ante a complexidade e alta especialização dos serviços, considerando os seguintes critérios:

- a) Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores;
- b) Número de profissionais da equipe;
- c) Qualificação dos profissionais;
- d) Capacidade de Gestão de Projetos;
- e) Tecnologias e metodologias utilizadas;
- f) Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial.

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Capacitações técnicas da empresa e/ou consultores - Experiência da empresa ou responsáveis na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	Sem experiência ou experiência inferior a 2 anos (0,0 - desclassificada) Experiência de 2 a 4 anos (0,5) Experiência de 5 a 7 anos (1,5) Experiência superior a 8 anos (2,0)	2,0
Número de profissionais da equipe (Equipe mínima: 01 Gestor de Projetos, 01 Coordenador de Projetos, 02 Gerente de Projetos, 01 Auxiliar Administrativo)	Não possui equipe mínima (0,0 - desclassificada) Possui equipe mínima (1,0) Possui equipe mínima mais um profissional adicional (1,5) Possui equipe mínima e dois ou mais profissionais adicionais (2,0)	2,0
Qualificação dos profissionais - Número de consultores com Ensino Superior	0,4 por consultor com Ensino Superior	2,0
Capacidade de Gestão de	Não possui (0,0 - desclassificada)	



Projetos - Número de projetos geridos pela empresa e/ou membros da equipe técnica (comprovada por atestados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado)	0,2 por projeto gerido	2,0
Tecnologias e metodologias utilizadas	Não apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (0,0 - desclassificada) Apresenta tecnologias e metodologias de trabalho (1,0)	1,0
Qualquer outra capacitação pertinente que a empresa possa comprovar para demonstrar seu diferencial	Não apresenta (0,0) Apresenta capacitações diferenciadas (1,0)	1,0
	Total	10,0

21.1 Obtém a melhor classificação a proposta que, observados os requisitos e parâmetros obrigatórios previstos neste edital, alcançar a maior pontuação na forma deste item.

22 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será pactuado entre a empresa de consultoria contratada e o Escritório de Projetos a partir do elenco de entregas dos produtos estabelecidos nos 9 meses de atividade da consultoria.

No entanto, a totalidade o pagamento deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 31/12/2023, haja vista o encerramento do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento nesta data.

A consultoria permanecerá desempenhando as suas funções durante todo o período contratado (12 meses), ficando subordinada às cláusulas contratuais que regerão a relação entre as partes, bem como a Legislação cível e penal no caso de eventual descumprimento de quaisquer dispositivos, estando sujeita ainda, a devolver valores já pagos, caso o contrato não seja integralmente cumprido durante o prazo de vigência.

O cronograma de desembolso deverá respeitar o pagamento total do contrato em até cinco parcelas, com último vencimento para o mês de dezembro/2023.

Encaminhado para publicação no site oficial da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o edital de chamamento público de que trata este PROA.

Porto Alegre, 14 de julho de 2023.

Katiane Scharlesi Gehlen Bier

Coordenadora de Aquisições

SJCDH - Mat. 4879635





Nome do documento: Despacho.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katiane Scharlesi Gehlen Bier

SJCDH / DIF / 4879635

14/07/2023 16:52:02





Ciente da publicação.
Porto Alegre, 14/7/2023

Ana Fritsch
SJCDH - Mat. 4852109





Nome do documento: Despacho 4.htm

Documento assinado por

Ana Fritsch

Órgão/Grupo/Matrícula

SJCDH / ASSCOM / 4852109

Data

14/07/2023 16:56:38

